



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 6.342/2022

Altera os valores constantes no Anexo I da Lei Municipal 762 de 06 de julho de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 762 de 06 de julho de 2005 e;
CONSIDERANDO o exposto no Decreto Municipal 3.853 de 09 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 762 de 06 de julho de 2005, aplicando a correção inflacionária de 14,66 (quatorze vírgula sessenta e seis por cento) do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Cargo	Diária	Diária com Pernoite	1/4 de Diária
Chefe do Poder Executivo	R\$ 411,63	R\$ 823,26	R\$ 102,91
Secretários Municipais	R\$ 137,88	R\$ 275,77	R\$ 34,90
Servidores	R\$ 82,29	R\$ 275,77	R\$ 20,58

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal 6.024 de 20 de maio de 2021.

Art. 4º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário Oficial	306
Edição Nº	1048
Página	06
Data	03/05/2022
Visto	<i>[Assinatura]</i>